LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui no calendário oficial de festividades do Município de Manacapuru, o Festival de Bandas Fanfarras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica incluso no Calendário Oficial de Festividades do Município de Manacapuru, o Festival de Bandas fanfarras, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manacapuru fica autorizada a promover convênios junto às demais instituição Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar o Festival de Bandas Fanfarras, mobilizações em caráter de divulgação em comemoração à referida data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru